



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118 2019
de 17 de Maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender o Servidor **JOBSON OLIVEIRA COSTA**, CPF de nº 693.578.385-20, exercendo o cargo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN), pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI, XII e art. 251, inciso IV todos da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 e Art. 40, Inciso I da Lei Complementar 72/2002, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Art. 258, inciso II da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe).

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, de de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor